INDICAÇÃO Nº.559/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que crie o (RAS) Regime Adicional de Serviço, para Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

O (RAS) é o Regime Adicional de Serviço, que tem como objetivo, reforçar e aumentar o efetivo da Guarda Municipal, proporcionando maior sensação de segurança aos munícipes.

Os valores recebidos por cada profissional, irá variar de acordo com o regime de plantão, que ocorrera em escalas de 06 horas, 08 horas e 12 horas.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2017.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereado-autor